



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

### TERMO ADITIVO n°. 001 DO CONTRATO N° 016-2023

Que entre si fazem de um lado, na qualidade de **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**, Estado da Bahia, CNPJ 63.083.976/0001-95, com sede na Avenida J. K., n° 434 – Bairro: São Francisco, neste ato representada por seu Presidente **ANDRÉ GESSÉ MORAIS**, portador da cédula de identidade RG n°. 0938633147 SSP/BA e inscrito no CPF sob n°. 006.384.505-94, residente e domiciliado nesta cidade de Ibotirama/BA, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** o empresa **FORLAN ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 14.755.059/0001-02, com sede R Artur Alvim, QD. F LT 26 – São Francisco – Ibotirama/Ba, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. **PABLO FORLAN OLIVEIRA ALVES**, portador da cédula de identidade RG n°. 0943765226 SSP/BA e inscrito no CPF sob n°. 792.010.325-87, residente e domiciliado em Ibotirama/Ba, e de conformidade com os elementos constantes na **Dispensa de Licitação n° 012-2023** e no **Contrato n° 016-2023**, e, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal n° 8.666-93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir nomeadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo tem como objeto aditiva o contrato n° 016-2023, objetivando prorrogar o prazo de vigência e suplementar valor.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo de vigência

Prorroga-se os prazos de vigência e execução do Contrato n° 016-2023 constante da cláusula quinta, para 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

Suplementa-se o valor do Contrato n° 016-2023 constante da cláusula terceira, no montante de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual inicialmente celebrado.

#### CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação pela administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de trinta dias daquela data.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

### CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

O Foro da Comarca de Ibotirama, de comum acordo entre as partes, fica eleito como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, ordenaram a confecção do presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

Ibotirama-BA, 02 de maio de 2024

**ANDRÉ GESSÉ MORAIS**

Presidente

CONTRATANTE

**FORLAN ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Pablo Forlan Oliveira Alves

Sócio Administrador

CONTRATADO

**IRAPUAN ATHAYDE ALCÂNTARA GOMES DE ASSIS**

Assessor Jurídico

OAB/BA 25010

### TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF N°:

2: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF N°: